

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000 Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01 e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL № 76/2014, PROCESSO LICITATÓRIO № 142/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 21 de novembro de 2014, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL, JULIANA CRISTINA SOARES SPECK, nomeados pelo(a), para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 76/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD-406, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes Participantes	
Empresa	Representante
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	SAMUEL AUGUSTO VIEIRA
TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA	CARLOS EDUARDO FARIAS
ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	ALNSELMO LUBAS

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na seqüência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. Todas as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

Empresas Ganhadoras	Valor Total
COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA	R\$ 7.450,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 21 de novembro de 2014.

FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro

ISABELA RAICIK DUTRA POHL Membro

ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA ALNSELMO LUBAS

COPAR COMERCIAL DE PECAS LTDA SAMUEL AUGUSTO VIEIRA JULIANA CRISTINA SOARES SPECK Membro

TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA CARLOS EDUARDO FARIAS